

LEI Nº 2.149/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza alienação de terreno do Município.

ELTON LUIZ DAL MORO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal e efetuar a venda do lote urbano número três da quadra quarenta e três, desta cidade de Paim Filho, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 2.002.

Art. 2º - A alienação será feita mediante processo licitatório de leilão, após avaliação por comissão a ser constituída pelo Executivo Municipal para esta finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 22 de junho de 2016.

**Elton Luiz Dal Moro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se:

**Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário de Administração.**